



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.925 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 3.903 de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022 a 2025 do Município de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo PROGRAMAS FINALÍSTICOS, da Lei nº 3.903 de 30 de novembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 do Município de Mossoró, passará a vigorar acrescido das seguintes informações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS			
PROGRAMA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
OBJETIVO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
AÇÃO	RESERVA DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS			
VALOR				
2022	2023	2024	2025	TOTAL
R\$ 9.234.050,00	R\$ 9.735.058,00	R\$ 10.075.785,00	R\$ 10.376.850,00	R\$ 39.421.743,00

Art. 2º. O anexo AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA, da Lei nº 3.903 de 30 de novembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 do Município de Mossoró, passará a vigorar acrescido das seguintes informações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS			
PROGRAMA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
OBJETIVO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
AÇÃO	RESERVA DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS			
VALOR				
2022	2023	2024	2025	TOTAL
R\$ 9.234.050,00	R\$ 9.735.058,00	R\$ 10.075.785,00	R\$ 10.376.850,00	R\$ 39.421.743,00

Art. 3º. O anexo AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO, da Lei nº 3.903 de 30 de novembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 do Município de Mossoró, passará a vigorar acrescido das seguintes informações:



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS
IMPOSITIVAS

Art. 4º. O anexo RESUMO DOS VALORES ESTIMADOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, da Lei Municipal nº 3.903 de 30 de novembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 do Município de Mossoró, passará a vigorar acrescido das seguintes informações:

		Despesas estimadas				TOTAL
		2022	2023	2024	2025	
30.102 - RESERVA DE CONTING. DAS EMENDAS INDIV. IMPOSITIV AS	Meta	9.234.050,	9.735.058,	10.075.785,	10.376.850,	39.421.743,
	Investimen to	00 0,00	00 0,00	00 0,00	00 0,00	00 0,00
	Custeio	9.234.050, 00	9.735.058, 00	10.075.785, 00	10.376.850, 00	39.421.743, 00

Art. 5º. Ficam modificados os valores das ações do anexo PROGRAMAS FINALÍSTICOS, da Lei Municipal nº 3.903 de 30 de novembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 do Município de Mossoró, passando estes a vigorar com as seguintes importâncias monetárias:

Quadro 1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
AÇÃO	1174 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
VALOR				
2022	2023	2024	2025	TOTAL
R\$ 5.605.000,00	R\$ 6.200.000,00	R\$ 6.010.000,00	R\$ 810.000,00	R\$ 18.625.000,00

Quadro 2

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA	INFRAESTRUTURA VIÁRIA			
AÇÃO	1178 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			

GABINETE DO PREFEITO

VALOR				
2022	2023	2024	2025	TOTAL
R\$ 3.610.000,00	R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.610.000,00	R\$ 3.992.824,00	R\$ 14.312.824,00

Quadro 3

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA	INFRAESTRUTURA VIÁRIA			
AÇÃO	1183 - CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIROS DO MUNICÍPIO			
VALOR				
2022	2023	2024	2025	TOTAL
R\$ 500.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00

Quadro 4

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA	HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL			
AÇÃO	1197 - EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
VALOR				
2022	2023	2024	2025	TOTAL
R\$ 2.500.500,00	R\$ 3.802.000,00	R\$ 402.500,00	R\$ 0,00	R\$ 6.705.000,00

Quadro 5

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA	MOSSORÓ DO FUTURO			
AÇÃO	1382 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES			
VALOR				
2022	2023	2024	2025	TOTAL
R\$ 1.515.948,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 5.365.948,00

Quadro 6

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
AÇÃO	1043 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
VALOR				
2022	2023	2024	2025	TOTAL
R\$ 2.624.278,00	R\$ 2.053.000,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.893.183,00	R\$ 10.370.461,00

Quadro 7



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
AÇÃO	2063 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
VALOR				
2022	2023	2024	2025	TOTAL
R\$ 16.283.256,00	R\$ 15.805.971,00	R\$ 16.300.000,00	R\$ 17.100.000,00	R\$ 65.489.227,00

Quadro 8

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
AÇÃO	2343 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB			
VALOR				
2022	2023	2024	2025	TOTAL
R\$ 11.500.398,00	R\$ 9.693.157,00	R\$ 8.500.000,00	R\$ 8.700.000,00	R\$ 38.393.555,00

Quadro 9

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
AÇÃO	2346 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% FUNDEB			
VALOR				
2022	2023	2024	2025	TOTAL
R\$ 6.347.214,00	R\$ 2.118.483,00	R\$ 1.888.235,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 12.853.932,00

Parágrafo Único. Os valores das demais ações do anexo PROGRAMAS FINALÍSTICOS, que não foram expressamente alterados pelos quadros 01 a 09 deste artigo, permanecerão em vigor conforme redação original da Lei Municipal nº 3.903 de 30 de novembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, do Município de Mossoró.

Art. 6º. Ficam modificados os valores das Unidades Orçamentárias do anexo RESUMO DOS VALORES ESTIMADOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, da Lei Municipal nº 3.903 de 30 de novembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 do Município de Mossoró, passando estes a vigorar com as seguintes importâncias monetárias:

QUADRO 01	Despesas estimadas				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL





MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Meta	192.228.083,00	201.932.077,00	209.976.732,00	222.056.285,00	826.193.175,00
	Investimento	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
	Custeio	192.228,08	201.932,07	209.976,73	222.056,28	826.193,17
		3,00	7,00	2,00	5,00	5,00

QUADRO 02

		Despesas estimadas				
		2022	2023	2024	2025	TOTAL
19.101 - SEC MUN DE INFRA, MEIO AMBIENTE E URBANOS	Meta	87.288.822,00	86.613.352,00	87.412.538,00	86.749.166,00	346.721.878,00
	Investimento	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00
	Custeio	87.288,22	86.613,35	87.412,53	86.749,16	346.721,87
		00	00	00	00	8,00

Parágrafo Único. Os valores das demais Unidades Orçamentárias do anexo RESUMO DOS VALORES ESTIMADOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, que não foram expressamente alterados pelos quadros 01 e 02 deste artigo, permanecerão em vigor conforme redação original da Lei Municipal nº 3.903 de 30 de novembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, do Município de Mossoró.

Art. 7º. A Lei Municipal nº 3.903 de 30 de novembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, do Município de Mossoró, passará a vigorar acrescida do seguinte anexo UNIDADES GESTORAS:

UNIDADES GESTORAS	
Definição: Secretarias, fundos, órgãos, fundações e autarquias que, por força do disposto em legislação específica, na Lei Orgânica e, especialmente, no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 169 de 12 de agosto de 2021, são unidades orçamentárias gestoras, investidas do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEC
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO - SESDEM
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEJ
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - FMASC

GABINETE DO PREFEITO

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TURISMO - SEDINT
11	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO - PGM
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - SEIMURB
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEADRU
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
17	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO - CGM
18	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CIDADANIA FISCAL E AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-FUNCIDAT
19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
21	MUNICIPIO DE MOSSORO
22	CÂMARA MUNICIPAL
23	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ – PREVI MOSSORÓ
24	FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 12 de janeiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8252-B4FB-07FE-9702

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA (CPF 095.033.754-44) em 13/01/2022 12:18:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/8252-B4FB-07FE-9702>